



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 25TR004 AO CONTRATO 00038/2023 (ANTIGO 23SR038) CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO CONTRATANTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL (GRUPO 2)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489, com rua Guaiana Ses, 1238, bairro Campos Eliseos, em São Paulo – SP, CEP 01205-001, neste ato representada por sua procuradora, Fernanda Diegues Cavalheiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 29.358.162 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 325.187.478-00 e por seu procurador Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro portador da Carteira de Identidade 43.857.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.265.568-95, com fulcro nos arts. 137, VIII, e 138, I, da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato originário, conforme Processo PROAD 16358/2025, resolvem **rescindir, a partir de 09/06/2025, inclusive, o Contrato nº 23SR038**, firmado em 21 de julho de 2023, que tem por objeto a prestação de serviços de cobertura securitária dos veículos que integram a frota oficial do Contratante, em todo o território nacional.

Em virtude da rescisão antecipada do contrato, eventuais diferenças financeiras que se mostrem devidas entre as PARTES, a título de prêmio, serão devidamente apuradas e pagas em momento oportuno.

E por estarem assim justas, as PARTES assinam o presente Termo, de forma eletrônica/digital, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora Geral

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**

Fernanda Diegues Cavalheiro
Procuradora

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**

Paulo Roberto de Carvalho
Procurador